

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
 ☎ (065) 3311 − 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023

EMENTA:	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 10 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

■ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br **2** (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023.

Tangará da Serra, 15 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Vereador ROMER SATOR YAMASHITA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA.

> Excelentíssimo Senhor Presidente. Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 10 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 6.437 de 1977 Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução RDC ANVISA nº 50 de 2002 que Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução RDC ANVISA nº 189 de 2003 que Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que configura a Portaria nº 495/2023/GBSES que Estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o que determina a Portaria nº 874/2023/GBSES que Formaliza a descentralização plena da execução das ações de vigilância sanitária para o município de Tangará da Serra/MT, com abrangência do gerenciamento do alto risco/grau de risco III;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br **2** (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Complementar nº 180 de 2013 que Dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Tangará da Serra e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO Termo de Compromisso firmado entre o município de Tangará da Serra através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, Secretaria Estadual de Saúde e Vigilância Sanitária Estadual que apresenta a habilitação da Vigilância Sanitária Municipal para assumir as atividades de vistorias, inspeções, liberações de licenças sanitárias, avaliação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos reconhecidos como risco III.

Justifica-se a propositura da alteração face a necessidade de serem promovidas adequações na legislação mencionada para que, esta, se enquadre à realidade do comércio do município de Tangará da Serra-MT que assume, após a publicação da Portaria nº 874/2023/GBSES, o compromisso de fiscalizar, inspecionar e monitorar as atividades de alto risco sanitário existente no município através do funcionamento de clínicas médicas, veterinárias, odontológicas, hospitais, laboratórios de análises clínicas e patológicas, farmácias de manipulação, indústrias de alimentos, cosméticos, insumos farmacêuticos, institutos de beleza medicamentos, responsabilidade técnica, distribuidoras de medicamentos e insumos farmacêuticos, casas de repouso de idosos com responsabilidade médica, etc.

Ademais, temos ainda a necessidade de atualização na Tabela 2 da Lei Complementar nº 180/2013 haja vista o acréscimo de responsabilidade aos serviços realizados pela Vigilância Sanitária Municipal, que demandam diligências e avaliações aos projetos arquitetônicos dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde, considerados de alto risco sanitário para a população que necessitam de acompanhamento e direcionamento em suas atividades rotineiras.

Assim sendo, conto com habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, ante as justificativas apresentadas e a iminência do recesso legislativo.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

■ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br **2** (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 10 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Acrescenta o § 9º, ao art. 141, da Lei Complementar nº 180 de 10 de Julho de 2013 com a seguinte redação:

> § 9º – Fica criada a "Taxa de Análise de Projeto Arquitetônico", tendo como fato gerador a avaliação, reavaliação e aprovação de projetos de construção, ampliação ou reforma dos contribuintes classificados como Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS, conforme enquadramento nos níveis de complexidade.

> I – Ficam criados 02 (dois) níveis de complexidade para a ação de análise de projeto arquitetônico dos EAS - Estabelecimento de Assistência à Saúde, conforme área construída informada pelo profissional, responsável técnico, no projeto arquitetônico, ART ou RRT, cuja classificação constará em lista elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente, com o nível de interesse sanitário mencionado, que deverá ser revista anualmente, quando houver alteração da estrutura física das edificações ou, extraordinariamente, quando o risco à saúde coletiva exigir a alteração do nível de interesse ou complexidade.

Art. 2º Modifica o inciso III do art. 144 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> III – o produto de arrecadações de taxas de licenciamento sanitário, taxa de análise de projeto arquitetônico, parecer técnico, multas e juros de mora sobre atos e infrações cometidas, do ponto de vista sanitário;

Art. 3º Modifica a Tabela 02 que passa a vigorar com a tabela em anexo a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F38D-B5A0-8A38-51ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/12/2023 14:17:06 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F38D-B5A0-8A38-51ED



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Brasil nº 50-w, Centro - CEP 78 300 000 - Fone 65 3311 4849/65 93236714 e-mail: visa@tangaradaserra.mt.gov.br

TABELA 02:

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PREVISTAS NO ARTIGO 139 LEI COMPLEMENTAR 180, DE 10 DE JULHO DE 2013

Descrições das Atividades	Taxa UFM Alvará Sanitário
Inspeção Sanitária em Serviço de Saúde	
Estabelecimentos de assistência médico, veterinária e odontológica geral e especializado - até 50 leitos	30
- de 51 a 250 leitos	60
- acima de 250 leitos	120
Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial	12
Estabelecimentos de assistência médico de urgência	30
Hemoterapia - Unidade de Coleta, Transfusão e Processamento de Sangue	90
- Unidade de Coleta, Transfusão de Sangue	40
- Agencia transfunsional	23
- Posto de Coleta	10
Serviço de Terapia Renal Substitutiva	87
Instituto de Beleza:	
- com responsabilidade técnica	30
- Salão de Beleza e Barbearia sem responsabilidade técnica até duas cadeiras	05
- Salão de Beleza e Barbearia sem responsabilidade técnica - de três a cinco cadeiras	08
- Salão de Beleza e Barbearia sem responsabilidade técnica — acima de cinco cadeiras	12
- pedicure (podólogo)/ manicure / designer de sobrancelhas / massoterapeuta	05
Instituto de massagem	10

15
10
20
35
10
25
30
10
25
34
25
15
10
25
25
12
15
10
nstruída x 0,1 UFM)
15
10

25
05
10 a 20
21 a 60
61 a 120
15
10
20
30
30
10
20
30
70
05
15
30
50
20

Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais De 31 a 100 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais De 101 a 200 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 25 De 101 a 200 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Apolicadoras de produtos sancantes domissanitários Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários		
Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais De 31 a 100 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 20 De 101 a 200 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 25 Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Sorveteria com venda 04 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacéuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, sancantes domissanitários 25 Comércio de laticínios e embutidos 05 Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria 05 Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacéuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, sancantes domissanitários 20 Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacéuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, sancantes domissanitários 20 Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacéuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, sancantes domissanitários 20 Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacéuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, sancantes domissanitários	Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais	05
De 31 a 100 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 20 De 101 a 200 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 25 Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Acougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Até 30 metros quadrados	
Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais	10
De 101 a 200 metros quadrados Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais 25 Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda 104 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Acougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e crvanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	De 31 a 100 metros quadrados	
Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais	20
Acima de 201 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos sancantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	De 101 a 200 metros quadrados	
Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Até 100 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Distribuidora/Deposito de alimentos, bebidas e águas minerais	25
Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20	Acima de 201 metros quadrados	
confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, <i>Até 100 metros quadrados</i>	05
confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 metros quadrados Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Comércio de laticínios e embutidos Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, de 101 a 200 m <i>etros quadrados</i>	15
confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 metros quadrados Sorveteria com venda O4 Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Comércio de laticínios e embutidos Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria O5 Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, De 201 a 500 <i>metros quadrados</i>	30
Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Comércio de laticínios e embutidos Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria O5 Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria, lanchonete e similares, Acima de 501 <i>metros quadrados</i>	50
insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria O5 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Comércio de laticínios e embutidos Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria O5 Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 armacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Sorveteria com venda	04
Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários Comércio de laticínios e embutidos Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 21 22 23 24 25 25 26 27 28 29 20 20 20 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20	Distribuidora com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	20
Comércio de laticínios e embutidos 05 Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria 05 Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20 Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos 20 farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Açougue, peixaria, quiosque, trailler e pastelaria	05
Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários 20	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários	25
Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Comércio de laticínios e embutidos	05
insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Dispensário, posto de medicamentos e ervanaria	05
farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	20
Farmácia (manipulação) 35	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	20
	Farmácia (manipulação)	35

Drogaria e <i>Drogstore</i>	22
Tabacarias e congêneres	10
Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar	05
Alteração de Dados (Endereço e Responsável Técnico e/ou Legal)	05